PARECER PROJETO DE LEI Nº 147/2021
AUTOR: **Vereador Joceval Rodrigues**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Dispõe sobre a destinação e descarte de pilhas, baterias, lâmpadas e outros tipos de acumuladores de energia no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 147/2021, de autoria do Vereador Joceval Rodrigues, ora apreciado por esta Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, tem como objetivo precípuo dispor sobre a destinação e descarte de lâminas, pilhas, baterias e outros tipos de acumuladores de energia na cidade de Salvador.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que a participação da população e do comércio soteropolitano na questão do descarte adequado desses produtos é fundamental, por isso, esse projeto é essencial para a manutenção do meio ambiente sustentável, na medida que a criação de postos de coleta para as pilhas e baterias usadas em estabelecidos pela cidade, irá facilitar o descarte desses produtos.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto nos Arts. 71 e 220 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no que tange aos aspectos relacionados ao planejamento urbano e ao meio ambiente não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 147/2021**, de autoria do Vereador Joceval Rodrigues.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Duda Sanches

Vereador Paulo Magalhães

Vereador Hélio Ferreira

Vereadora Marta Rodrigues

Vereador Randerson Leal

Vereador André Fraga